



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5063/2020

Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VANUZA RIBEIRO EIRELI-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 342,68 (Trezentos e quarenta e dois Reais e sessenta e oito centavos), por viagem, a contar do mês de maio de 2022, conforme planilha do setor contábil da SMF e memorando nº 271/2022 da SEDUC anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2022.


Empresa Vanuza Ribeiro Eireli-ME.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº 271/2022 - SEDUC

ORIGEM: SEDUC

DESTINO: GAPRE/PGM

ASSUNTO: Aditivo diferença de percentual Transporte Escolar

DATA: 25/05/2022

Gabinete do Prefe
Protocolo Nº 742
Em 26 05 2022
Fernando

Em atenção a solicitação dos prestadores de serviço do Transporte Escolar, solicitamos o aditivo de valor com a diferença entre os índices do PPCI e IGPM. Conforme contrato o índice acordado é o IGPM e o aditivo de valor anteriormente feito foi pelo IPCA.

Segue, em anexo, planilha enviada pela Secretaria da Fazenda, com a diferença de valores de cada empresa, para que seja realizado aditivo de valor a contar de maio de 2022.

Aristides Costa,

Secretário de Município da Educação.

DE ACORDO
30/05/22

RECEBIDO EM
30/05/22

ANO	CONTRATO	EMPRESA	TA	VAL. ANTERIOR	IGPM 2021	VAL. CORRIGIDO IGPM	VAL. CORRIGIDO IPCA	DEFASAGEM ENTE INDICES
71	2019	4982						
			8	R\$ 528,86	17,7925%	R\$ 622,96	R\$ 582,07	R\$ 40,89
72	2019	5019						
			4	R\$ 443,92	17,7925%	R\$ 522,90	R\$ 488,58	R\$ 34,32
73	2019	5020						
			4	R\$ 445,90	17,7925%	R\$ 525,24	R\$ 490,76	R\$ 34,47
74	2019	5021						
			5	R\$ 310,82	17,7925%	R\$ 366,12	R\$ 342,09	R\$ 24,03
75	2020	5062						
			3	R\$ 366,69	17,7925%	R\$ 431,93	R\$ 403,58	R\$ 28,35
76	2020	5063						
			3	R\$ 290,92	17,7925%	R\$ 342,68	R\$ 320,19	R\$ 22,49
77	2020	5064						
			2	R\$ 316,50	17,7925%	R\$ 372,81	R\$ 348,34	R\$ 24,47
78	2020	5065						
			3	R\$ 296,02	17,7925%	R\$ 348,69	R\$ 325,80	R\$ 22,89
79	2020	5066						
			1	R\$ 331,42	17,7925%	R\$ 390,39	R\$ 364,76	R\$ 25,62
					Σ	R\$ 21.787,58		Σ
							R\$ 20.357,52	R\$ 1.430,06

Fontes de Pesquisa: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

	IGPM 2021	IPCA-2021
01/21	2,58%	0,25%
02/21	2,53%	0,86%
03/21	2,94%	0,93%
04/21	1,51%	0,31%
05/21	4,10%	0,83%
06/21	0,60%	0,53%
07/21	0,78%	0,96%
08/21	0,66%	0,87%
09/21	-0,64%	1,16%
10/21	0,64%	1,25%
11/21	0,02%	0,95%
12/21	0,87%	0,73%
	17,7925%	10,0611%

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Em 02/02/2022